



## ENSINO DE SOCIOLOGIA: TRAJETÓRIA DA DISCIPLINA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

[1] Yara Marques Lima, UECE, [yaramarques17@gmail.com](mailto:yaramarques17@gmail.com)

[2] Raimunda Costa Cruz, UECE, [rai.costacs@uece.br](mailto:rai.costacs@uece.br)

### RESUMO

Ao investigar a trajetória da Sociologia, enquanto disciplina integrante do quadro disciplinar na educação básica, é possível identificar que ela possui um caráter inconstante. Isso pode ser constatado com a reforma Francisco Campos de 1961 em que a Sociologia está incluída e, posteriormente com a reforma Capanema, em 1946, foi retirada. Sendo assim, este trabalho teve como objetivo elaborar uma retrospectiva histórica acerca do ensino da Sociologia na educação básica, a partir de 1925 até a mais nova reforma de 2017, prevista na Lei nº 13.415. Por meio da pesquisa de cunho bibliográfico, foi possível elaborar o quadro teórico composto, em sua maioria, da análise das discussões propostas por alguns autores (as) como Romanelli (2014), Vieira (2011), Carvalho (2004), entre outros, que possibilitaram visualizar o panorama educacional no Brasil. Além de leis e documentos disponibilizados pelo governo brasileiro referente as reformas na educação, como a lei 11.684/2008 que tornou o ensino de Sociologia obrigatório no ensino médio. Apreender esse percurso no cenário da educação básica se faz necessário para visualizar seu contexto e continuidade na atualidade e o quanto ainda é preciso manter uma constante na luta por uma educação digna e de qualidade, que ofereça bases de análises compreensivas para interpretar a sociedade moderna na qual estamos inseridos.

**Palavras-chave:** sociologia, trajetória, reformas educacionais.

## SOCIOLOGY TEACHING: TRAJECTORY OF DISCIPLINE IN BASIC EDUCATION

### ABSTRACT

In investigating the trajectory of Sociology, as a discipline that is part of the disciplinary framework in basic education, it is possible to identify that it has an inconstant character. This can be seen with the reform Francisco Campos of 1961 in which the Sociology is included and, later with the reform Capanema, in 1946, was retired. Thus, this work aimed to elaborate a historical retrospective about the teaching of Sociology in basic education, from 1925 until the most recent reform of 2017, provided for in Law 13,415. By means of bibliographical research, it was possible to elaborate the theoretical framework composed,



for the most part, of the analysis of the discussions proposed by some authors such as Romanelli (2014), Vieira (2011), Carvalho (2004) which made it possible to visualize the educational panorama in Brazil. In addition to laws and documents made available by the Brazilian government regarding reforms in education, such as Law 11.684 / 2008, which made compulsory sociology teaching in high school. To understand this course in the basic education scenario is necessary to visualize its context and continuity in the present and how much still has to be maintained in the struggle for a dignified and quality education that offers a basis for comprehensive analysis to interpret modern society in the which we are inserted.

**Key-word:** sociology, trajectory, educational reforms.

## INTRODUÇÃO

No Brasil, as mudanças educacionais caminham de forma gradual e lenta quando comparada a outros países. A estruturação do ensino brasileiro não era tomada como prioridade no final da década de 1920. Com o passar do tempo, houve investimentos na área da educação, mas sempre voltado a um ensino propedêutico. Ao passo em que as reformas educacionais foram sendo instituídas, o caráter dualista de ensino foi sendo incorporado: o ensino propedêutico e o ensino tecnicista. Por muito tempo a tentativa dessa mudança de caráter dualista foi falha. Sendo assim, o histórico educacional do país, de maneira geral, apresentou e apresenta inconstâncias e uma relação com a política vigente, pois os encaminhamentos tomados no cenário político são refletidos no campo educacional. (VIEIRA; FARIAS, 2011).

Pensar na Sociologia enquanto disciplina que integra o quadro disciplinar da educação básica, na atualidade, nos remete a fazer uma retomada histórica de sua solidificação e atuação neste espaço. Após sua consolidação enquanto saber científico, a Sociologia integrou os currículos do ensino básico e do ensino universitário. No currículo escolar ora estava incluída, ora fora retirada. Sendo atingida pelas inconstâncias do cenário educacional como um todo, as disciplinas da área de humanidades abalavam-se ainda mais quando comparado com as outras áreas de ensino, especificadamente a Sociologia e a Filosofia. A Sociologia, assim como as demais, precisa reforçar a todo momento o porquê



se constitui como uma ciência, qual sua importância e a sua contribuição dentro do quadro disciplinar.

Dessa forma, é preciso compreender qual o papel da Sociologia enquanto disciplina integrante do currículo da educação básica e quais os desafios enfrentados neste percurso de solidificação em que o contexto histórico brasileiro é marcado por reformas que sempre visaram uma reformulação do ensino.

## TRAJETÓRIA HISTÓRICA DO ENSINO DE SOCIOLOGIA: DE 1925 A 1980

O ensino da Sociologia sempre foi colocada à prova, com a reforma Rocha Vaz, em 1925 o ensino de Sociologia é introduzido nas escolas secundárias – primeiro momento que de fato, em uma reforma, foi pontuado sua atuação na prática. Na reforma Francisco Campos de 1931, a permanência da disciplina continua sendo mantida. Essa reforma visava um reformulação do ensino a nível nacional, contrapondo a posterior que ainda estava voltada para o âmbito regional. A reforma Capanema, que se deu com as chamadas Leis Orgânicas do Ensino<sup>1</sup>, teve sua regulamentação após o fim do Estado Novo, em 1946, e obrigatoriedade da Sociologia fora retirada do ensino secundário. Ressaltando que a modalidade do então denominado ensino colegial, conhecido atualmente como ensino médio, passou a compreender o ensino clássico, que predominava as humanidades e o ensino científico. Foi nesse período que foi criado programas do Sistema S (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Serviço Social da Indústria - SESI, Serviço Social do Comércio - SESC) que visavam o ensino profissional que cada vez mais atenuavam um sistema de ensino dualista.

A Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei nº 4024/61, teve seu anteprojeto apresentado em 1948 e só foi aprovado 13 anos depois – reflexo do cenário

<sup>1</sup> a) Decreto - lei 4.073, de 30 de janeiro de 1942: Lei Orgânica do Ensino Industrial; b) Decreto – lei 4.048, de 22 de janeiro de 1942: cria o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI; c) Decreto – lei 4.244, de 9 de abril de 1942: Lei Orgânica do Ensino Secundário; d) Decreto – lei 6.141, de 28 de dezembro de 1943: Lei Orgânica do Ensino Comercial; e) Decreto – lei 8.529, de 2 de janeiro de 1946: Lei Orgânica de Ensino Primário; f) Decreto – lei 8.530, de 2 de janeiro de 1946: Lei Orgânica do Ensino Normal; g) Decreto – lei 8.621 e 8.622, de 10 de janeiro de 1946: Criam o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC; h) Decreto – lei 9.613, de 20 de agosto de 1946: Lei Orgânica do Ensino Agrícola.



# VII ENALIC

VII ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS  
VI SEMINÁRIO DO PIBID  
I SEMINÁRIO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

05 a 07/12/18  
FORTALEZA - CE

político vigente. Não houve mudanças significativas em relação ao ensino, continuou com as mesmas especificidades da reforma Capanema. Dentro dela, a Sociologia retorna a ser ministrada apenas como disciplina facultativa. Segundo Carvalho (2004) com o período da Ditadura Militar, em 1964, a Sociologia foi suprimida de maneira definitiva do currículo escolar de nível secundário. Nesse período o ensino profissionalizante ganhou mais força, isso porque “a ideia era promover uma educação alienante, sem apreensão de um conhecimento que pudesse levar à reflexão e à crítica, mas que colaborasse com o crescimento econômico capitalista.” (FEIJÓ, 2012, p.144). Com a reforma do 1º e do 2º graus de 1971, Lei nº 5.692, o ensino passou a dá ênfase ao ensino profissionalizante e as disciplinas humanísticas, como a Filosofia e a Sociologia, foram perdendo cada vez mais o seu campo de atuação.

## O ENSINO DE SOCIOLOGIA PÓS 1990 ATÉ 2018

Com uma nova Constituição Federal vigente, de 1988, foi aprovado uma nova LDB e o campo educacional ganhou mais fôlego. Houve também a aprovação Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, a aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs e os Parâmetros Curriculares Nacionais- PCNs e dos Planos Nacionais de Educação - PNEs. Todas as políticas educacionais aprovadas consolidaram a estrutura da educação brasileira nos dias de hoje. De modo geral a educação é pensada a partir da legislação que estrutura, que define o currículo, dos fundos de financiamento e dos planos que refletem o planejamento educacional.

Com a constituição de 1988 foi aprovada a Lei nº 9.394 – LDB de 1996, na qual a educação básica passou a se estrutura em três etapas: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. O lugar da disciplina de Sociologia na LDB de 1996 apareceu apenas enquanto disciplina não obrigatória. A sua obrigatoriedade só aconteceu em 2008 através da Lei nº 11.684, que com a aprovação do parecer CNE/CEB 38/2006 deu encaminhamento para que a lei fosse aprovada, sendo possível uma reafirmação de sua importância e de sua contribuição dentro do cenário educacional. Dessa forma, era preciso ter a sua obrigatoriedade para que de fato o seu ensino fosse posto em prática, afim de demarcar também o campo de atuação dos docentes licenciados em Ciências Sociais –



# VII ENALIC

VII ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS  
VI SEMINÁRIO DO PIBID  
I SEMINÁRIO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

05 a 07/12/18  
FORTALEZA - CE

profissionais habilitados para ministrar a disciplina. Conforme essa reformulação na LDB, a Sociologia passa a ter seu respaldo em lei e seu exercício de atuação como integrante do quadro de disciplinas do ensino básico.

Uma das grandes questões da Sociologia enquanto integrante do quadro curricular da educação básica diz respeito a sua obrigatoriedade. Em alguns momentos, como na LDB de 1996, seu ensino é pontuado como não obrigatório. Somente com uma lei, posterior, foi que tornou possível sua obrigatoriedade. Sendo assim, a Sociologia enfrenta dificuldades e incertezas a cada período e mudanças no cenário da educação, concomitante com a mudança no cenário político. Questiona-se qual a particularidade que a Sociologia apresenta para que ela sempre esteja nesse fluxo de obrigatoriedade e não obrigatoriedade. Por alguns períodos ela esteve associada ao comunismo – enfatizando um caráter pejorativo a esse tipo de sistema, e que seu ensino traria perigos a sociedade, pois auxiliaria a reflexão do contexto histórico, o que não era um bom quesito para as classes dominantes que precisavam de uma mão de obra barata e alienada.

Diante de reformulações na lei, como no caso da 11.684/2008, documentos norteadores são elaborados para que se possa pensar em uma base comum nacional que seja norteadora e eficaz acerca dos conhecimentos a serem ministrados em salas de aulas. A Sociologia passa a adentrar documentos como os PCNs, DCNs e as Orientações Curriculares para o ensino médio, que visam contribuir, elucidar e nortear as várias formas de conduzir temáticas no campo da Sociologia dentro do ambiente escolar. De 2008 a 2017 a dinâmica para ser trabalhada em sala de aula é seguida pelos documentos citados anteriormente, apresentando temas centrais para serem abordados, como propostas e/ ou orientação aos professores, e instrumentos metodológicos para tal abordagem.

Mesmo com esses documentos o ensino de Sociologia sofreu e sofre até hoje dificuldades em relação ao conteúdo específico a ser ministrado em sala de aula. Isso pode ser um resultado referente ao caráter da disciplina enquanto ciência. Um campo vasto que por muitas vezes é dificultoso em transformar seus conceitos e categorias em uma linguagem que contemple a realidade do ensino médio, fugindo do rigor da academia. A falta de tradição dentro do ambiente escolar, como já foi pontuado suas constantes retiradas e voltas nesse espaço. Outro fator seria os docentes que ministram as disciplinas sem ter formação na área, pois diante do fato de ser inconstante dentro do quadro disciplinar, o campo de atuação docente também torna-se incerto, acarretando em outros problemas.



# VII ENALIC

VII ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS  
VI SEMINÁRIO DO PIBID  
I SEMINÁRIO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

05 a 07/12/18  
FORTALEZA - CE

Em 2016, após o golpe que levou Michel Temer à Presidência da República, deu-se início a um novo processo de reforma do ensino médio. Processo esse, que foi iniciado com uma Medida Provisória (MP), nº 746/2016, que propôs uma reformulação do ensino brasileiro. É importante destacar a justificativa dada para tal reforma:

As justificativas para as propostas de reforma curricular aglutinam-se em torno de quatro situações, conforme atesta a Exposição de Motivos à MP nº 746/2016: o baixo desempenho dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática, conforme o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB); a estrutura curricular com trajetória única para o conjunto de estudantes, cuja carga compreende 13 disciplinas, considerada excessiva e que seria a responsável pelo desinteresse e fraco desempenho; a necessidade de diversificação e flexibilização do currículo, tomando por modelo os países com melhor desempenho no Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA); o fato de que menos de 17% dos alunos que concluem o ensino médio acessam a educação superior, e que cerca de 10% das matrículas estão na educação profissional como justificativa para a introdução do itinerário “formação técnica e profissional. (FERRETI; SILVA, 2016, p. 394)

Em 2017, houve sua homologação enquanto lei, Lei nº 13.415, e lançou, no mesmo ano, a Base Nacional Curricular Comum (BNCC), elaborado pelo Ministério da Educação (MEC), que fomenta os trâmites para a implementação da mesma. Na lei que organiza o ensino médio, a disciplina de Sociologia é mencionada apenas no art. 35 – A, da seguinte maneira: “§ 2º A Base Nacional Comum Curricular referente ao ensino médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia.” (BRASIL, 1996). A Sociologia aparece na BNCC dentro da grande área “Ciências Humanas e Sociais Aplicadas” que contemplam também outras disciplinas como História, Geografia e Filosofia.

O documento da BNCC ainda está em fase de aprovação e discussão, portanto é provisório e está em processo de construção, pois a primeira versão divulgada, em 2018, sofreu severas críticas por não ter sido debatida e discutida com a sociedade geral. Com isso foi promovido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) as Audiências Públicas realizadas nas cidades de Florianópolis, São Paulo, Fortaleza, Belém e Brasília, sendo que



cada cidade representa uma região do país.<sup>2</sup> Ressalta-se que a BNCC do Ensino Fundamental já foi aprovada e homologada.

Na leitura do documento da BNCC é perceptível ver que ambas as disciplinas da área de Humanidades estão diluídas dentro dessa grande área, na qual compreende-se que cada uma tem a sua forma de compreender cada fenômeno da sociedade em si. O questionamento que se dá é o de como se dará o ensino nesse formato de áreas de ensino e/ou estudos e práticas, já que não é especificada como uma disciplina de caráter obrigatório, refere-se apenas a “estudos e práticas”.

Mesmo com a Lei 13.415/2017 aprovada sua aplicação ainda não se efetivou de fato. Pelo contexto histórico que foi aprovada e por seu documento norteador ainda não está elaborado, pôde implicar na estagnação em que se encontra atualmente. Com as Audiências Públicas já finalizados, aparenta-se que em 2019, o cenário da reformulação do ensino médio de fato seja consolidada na prática.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Sociologia, como já pontuado, tem um árduo percurso dentro da educação básica brasileira. A todo momento precisa mostrar que é capaz de contribuir com a formação integral das e dos estudantes. Apreender esse percurso da disciplina se faz necessário para visualizar seu contexto na atualidade e o quanto ainda é preciso lutar por educação digna e de qualidade, que ofereça bases de análises compreensivas para interpretar a sociedade moderna.

A descontinuidade do ensino de Sociologia torna-se um empecilho para as políticas voltadas para as práticas docente, responsáveis por nortear a atuação dos licenciados. Uma disciplina na qual seu ensino tem um caráter incerto, como seria possível pensar no mercado de trabalho dos profissionais que atuam nessa área. Sendo assim, qual a expectativa de futuro para um licenciando em Ciências Sociais e /ou Sociologia? Pensar nessas questões nos remetem a pensar em um fortalecimento da disciplina que por anos ainda não consolidou sua base. Trazendo a abordagem para o campo prático, pode-se mencionar relato de vivência próprios em relação as visitas em escolas de ensino médio,

<sup>2</sup> Ver as Audiências Públicas: <http://cnebncc.mec.gov.br/>



# VII ENALIC

VII ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS  
VI SEMINÁRIO DO PIBID  
I SEMINÁRIO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

05 a 07/12/18  
FORTALEZA - CE

onde foi rotineiro encontrar professores (as) de escolas públicas formados(as) em outras áreas ministrando aulas de Sociologia. A partir indagou-se o questionando em que se deu em torno do mercado de trabalho ou precisamente o campo de atuação desses profissionais dentro do ensino básico.

Ligando-se a esse fato, temos a valorização e o reconhecimento dado a outros saberes como os dado as disciplinas de Português e Matemática. Essa valorização está relacionada, um dos motivos, pelos quais ambas estarem relacionadas com a formação básica para o trabalho. Ressalta-se que por muito tempo houve a tentativa de romper com o caráter dualista do ensino básico, porém com as reformas do ensino só reforça essa disparidade. Uma questão é questionar se o ensino de Sociologia também não forneceria uma base para a formação básica para os e as estudantes. Dessa forma, podemos abordar que a Sociologia aborda o campo do trabalho, as relações sociais existentes nesse campo, com um dos autores clássicos da área que serve de base para estudos de várias áreas de ensino.

Sendo assim, podemos pontuar as dimensões políticas que implicam o currículo escolar, que decide o que é importante para uma formação básica e regula o que é lecionado a partir de suas convicções. A área das Humanidades sofre com essa relação. A Sociologia, especificadamente, vem tentando desde sua solidificação enquanto ciência ganhar espaço no campo da educação básica e por diversas dificuldades já pontuadas ainda trilha um árduo caminho para ganhar seu espaço e fortalecer seu campo de atuação docente.

## REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **Brasil a educação contemporânea**. In: História da educação e da pedagogia: geral e Brasil. – 3 ed. – rev e ampl. – São Paulo : Moderna, 2006.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular: educação é a base – Ensino Médio**. Ministério da Educação – MEC. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/BNCC\\_EnsinoMedio\\_embaixa\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/BNCC_EnsinoMedio_embaixa_site.pdf). Acesso em: 10/05/2018.

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Base. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm). Acesso em: 28/05/2018.





# VII ENALIC

VII ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS  
VI SEMINÁRIO DO PIBID  
I SEMINÁRIO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

05 a 07/12/18  
FORTALEZA - CE

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.415** - Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm)>. Acesso em: 15/06/2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.684, de 2 de junho de 2008**. - Altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2007-2010/2008/Lei/L11684.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2008/Lei/L11684.htm) Acesso em: 15/11/2018

\_\_\_\_\_. **Medida Provisória nº 746**, de 22 de setembro de 2016 - Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/2016/medidaprovisoria-746-22-setembro-2016-783654-publicacaooriginal-151123-pe.html>> Acesso em: 10/10/2018.

\_\_\_\_\_. **Parecer CNE/CEB nº 38/2006**, aprovado em 7 de julho de 2006. Inclusão obrigatória das disciplinas de Filosofia e Sociologia no currículo do Ensino Médio. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pceb038\\_06.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pceb038_06.pdf)> . Acesso em: 10/10/2018.

CARVALHO, Lejeune Mato Grosso de. **Reflexões acerca do Sentido da Sociologia no Ensino Médio**. In: Sociologia e Ensino em Debate: experiências e discussão da Sociologia no Ensino Médio. Ijuí. Ed. Unijuí, 2004.

DIAZ, Sandra Maria Mattar. **Sociologia no Ensino Médio no Brasil: da intermitência a invisibilidade/ Sandra Maria Mattar Diaz; orientador, Lindomar Wessler Boneti. – 2016**. Disponível em: <<http://www.biblioteca.pucpr.br/pergamum/biblioteca/img.php?arquivo=/000061/00006178.pdf>> . Acesso em: 18/05/2018.

FEIJÓ, Fernanda. **Breve histórico do desenvolvimento do ensino de Sociologia no Brasil**. Florianópolis, v.13, n. 01, p. 133-153, jan/jun. 2012. Disponível em: <<http://www.periodicos.udesc.br/index.php/percursos/article/view/2508/2071>> . Acesso em: 28/06/2018.



# VII ENALIC

VII ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS  
VI SEMINÁRIO DO PIBID  
I SEMINÁRIO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

05 a 07/12/18  
FORTALEZA - CE

FERRETI, Celso João; SILVA, Monica Ribeiro da. **Reforma do ensino médio no contexto da medida provisória no 746/2016:** estado, currículo e disputas por hegemonia. Educ. Soc., Campinas, v. 38, nº. 139, p.385-404, abr.-jun., 2017.

ROMANELLI, Otaíza de O. **História da Educação no Brasil: (1930/1973).** – 40 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

VIEIRA, Sofia Lerche. **Desejos de Reforma:** legislação educacional no Brasil – Império e República. /Sofia Lerche Vieira. – Brasília: Liber Livro, 2008.

VIEIRA, Sofia L.; FARIAS, Isabel S. de. **Política Educacional no Brasil: introdução histórica.** 3 ed. – Brasília: Liber Livro, 2011.

